



CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2023.2 DA UNIFAN

1. Objetivo / Validade

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos de Graduação em Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2023.2 do Centro Universitário Nobre-UNIFAN.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2023.2 da UNIFAN anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2023.2, nos Cursos de Bacharelados, Licenciatura e Tecnológicos do Centro Universitário Nobre-UNIFAN., conforme os turnos de oferta.

2. Regras Gerais

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2023. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros das duas IES (UNIFAN e UNEF) participantes, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNIFAN ao longo do período regular do curso;
 - b) Existência de parcelas em aberto;
 - c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;
 - d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
 - e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;

- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

3. Inscrições

- 3.1** De **08/05/2023** a **02/06/2023**, através do site www.unifan.net.br, até 18 horas do dia 02/06/2023.
- 3.2** A prova será realizada na modalidade online.
- 3.3** As inscrições serão gratuitas.

4. Provas

- 4.1** As provas serão realizadas sítio virtual www.unifan.net.br, no dia **03/06/2023** (sábado), das **09:00 às 21:00** horas.
- 4.2** As provas serão compostas de 10 questões de Conhecimentos Gerais e 01 Questão discursiva de Conhecimentos Gerais.
- 4.3** As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:
- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
 - b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
 - c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
 - d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)
- 4.4** Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

5. Critérios de Seleção e Desempate

- 5.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais com questões objetivas e discursiva, conforme cálculo da nota previsto pela IES);
- 5.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na questão discursiva. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) maior idade.

6. Quantitativo de Bolsas / Vagas

- 6.1** Serão ofertadas **50 bolsas** no semestre 2023.2 para a UNIFAN em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos

candidatos).

6.2 A primeira melhor pontuação entre todos os participantes (exceto Direito) ganhará 100% de bolsa;

6.3 As demais pontuações (de 2ª a 50ª), terão o percentual de acordo com a modalidade. Veja tabela abaixo:

MODALIDADE	% BOLSA
*Cursos - Presencial	60%
Cursos - Semipresencial	60%
Cursos - EAD	70%

**Exceto o curso de Direito que terá 50% de bolsa*

6.4 Todos os demais participantes que não zerarem a prova de conhecimentos gerais e/ou a redação terão 30% de desconto em cada curso.

7. Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **06/06/2023**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais nas sedes da duas IES participantes. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

8. Matrículas

8.1 As matrículas serão realizadas no **período de 06/06/2023 à 30/06/2023** na sede da UNIFAN

9. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

9.1 A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2023.2.

10. Transferência

10.1 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSU para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

10.2 Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Direito.

10.3 Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela IES, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Direito) para ingresso ainda em 2023.2. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

11. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

11.1 O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

11.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

12. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

12.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

12.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

13. Disposições Gerais

13.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2023.2.

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo CONSU.

Feira de Santana – BA, 08 de maio de 2023.



Jodilton Oliveira Souza Diretor Presidente

